



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CAMBARÁ

Of. 030/76.

Cambará em, 15 de março

Protocolo N.º 081/76
Data da Entrada 1.875. 1 03 1976

Excelentíssimo Senhor

RONALDO REBELATO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente:

Em anéxo estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 06/76, oriundo do Poder Executivo Municipal, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores, em caráter de extrema urgência.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

= Mario Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 06/76

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipa-

CÂMARA MUNICIPAL
Encominha-se a Ordem do dia 88
próxima sessão.
em 15 de MARÇO
PRESIDENTE

SECRETARIO

pal a tomar providências para firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR) para a construção de 4 salas de aulas em estabelecimentos escolares situado no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR)**, para a construção de 4 (Quatro) salas de aulas nos seguintes estabelecimentos escolares, 2 salas no Colégio Estadual de Cambará, 1 sala na escola de Aplicação Rosa Saperski e 1 sala no Grupo Escolar Dr. Generoso Marques.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de março de 1.976.

= Mario Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 06/76

SÚMULA:— Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR) para a construção de 4 salas de aulas em estabelecimentos escolares situado no Município.

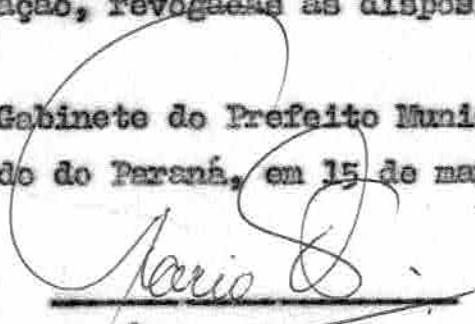
A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR), para a construção de 4 (Quatro) salas de aulas nos seguintes estabelecimentos escolares, 2 salas no Colégio Estadual de Cambará, 1 sala na escola de Aplicação Rosa Saperski e 1 sala no Grupo Escolar Dr. Generoso Marques.

Art. 2º.— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de março de 1976.


= Mario Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =